

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 01 CONTROLE

Impressa: 03/06/2019 11:32:32



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51136 Validade 03/06/2020

Página:1de4

Protocolo 157313959

Autorização nº 51136	Validade 12 Meses			Protocolo SPI de origem 157313959		
Autorização Ambiental para Atividade de:						
Resgate Icitiofauna	(A)					
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista						
contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:						
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO						
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA						
C.G.C Pessoa Jurídica / C.P.F Pessoa Física Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G F				- Pessoa Física		
03040660000194	Ise	Isento				
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. Usina Hidrelétrica						
Endereço	Bairro					
RUA CORONEL DULCÍDIO, 800 - 9º AND	DAR			BATEL		
Município CURITIBA		UF PR	Cep 80420	170	Telefone (41) 3234-6618	
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	111	100120110		(41) 0204 0010		
Empreendimento DOIS SALTOS EMP. DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA						
Endereco Bairro						
Rio dos Patos				*******		
Município Prudontópolio		UF PR		Cep 00000000		
Prudentópolis PR 00000000 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					x 240 di manuero e españo e a sur nel man	
Corpo Hídrico do Entorno Bacia Hidrográfica						
Destino do Esgoto Sanitário	IVAI					
**************************************		**************************************				
Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão						
PARECER TÉCNICO:						
Trata-se de solicitação de autorização am						
afugentamento e resgate de fauna silvestre, na área de influência do empreendimento PCH DOIS SALTOS, como condicionante na licença de instalação, localizado no município de PRUDENTÓPOLIS/PR.						
CONDICIONANTES:						
1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.						
Esta Autorização foi concedida trabalho do estudo de fauna apresentado		ções e prod	cedimen	tos metodológ	icos do plano de	
3. Os espécimes que sofrerem óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão da Imbuia - MHNCI						
4. Deverá realizar monitoramento contínuo dessas áreas evitando acidentes com indivíduos.						
5. Equipe Técnica:						



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51136 Validade 03/06/2020 Protocolo 157313959

Nome: Junior Danieli

Cargo: Eng. Sanitarista e Ambiental CREA-SC: 55235/D, Visto PR 63300

CTF: 759080

Função: Coordenação Geral

Nome: Tiago Elias Chaouiche

Cargo: Biólogo CRBio: 83383/07-D CTF: 5680582

Função: Coordenação/Monitoramento Ictiofauna

Nome: John Mario Provin

Cargo: Biólogo CRBio: 83839/07-D CTF: 6272643

Função: Monitoramento Ictiofauna

Nome: Adalberto da Silva Penteado

CRBio: 83549/07-D Função: Apoio Técnico

Nome: Bruno Fachin CRBio: 108319/07-D Função: Apoio Técnico

Nome: Lucas Agostinhak CRBio: 108467/07-D Função: Apoio Técnico

Nome: Andressa Karina Silvestri

CPF: 066.454.209-35 Função: Apoio Técnico

Nome: Keila Regina da Silva Faria

CPF: 087.596.799-05 Função: Apoio Técnico

Nome: Glaucio Kaminski CPF: 004.355.199-80 Função: Apoio Técnico

Nome: Andrei Santos CPF: 097.754.959-38 Função: Apoio Técnico

Nome: Guilherme Ferraz Scheffer

CPF: 092.147.999-97 Função: Apoio Técnico

6. Fica Acondicionado as seguintes atividades:

" A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IAP;

" Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediantamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados; deverá ser informado local

Impressa: 03/06/2019 11:32:34

Página:2de4



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 51136

Validade 03/06/2020

Protocolo 157313959

de soltura com coordenadas geográficas;

- " Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser relocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injurias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada, estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e relocados no meio ambiente quando possível;
- " Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones , fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos nos centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta;
- " Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados em campo de forma a minimizar o estresse animal devido ao deslocamento até o laboratório;
- " Animais impossiveis de soltura, deverá ser atendido imediatamento por Médico Veterinário autorizado e solicitado ao IAP local apropriado e seguro para destinação.
- " Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao IAP autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;
- " Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos a área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, matérias para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidrante (soros), drogas anestésicas que irão tranqüilizar o animal facilitando sua contenção;
- " No final do processo de resgate, apresentar ao IAP o Programa de monitoramento da fauna realocada com no mínimo 24 meses de duração, com a caracterização faunística e paisagística das áreas destinadas à soltura de fauna resgatada;
- " Manter um programa de controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar;
- " Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientiza-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécimes da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio;
- " Apresentação dos indicadores do resgate de fauna;
- " Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;
- " Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo;
- " Lista de todos os animais que foram coletados durante a etapa de resgate de fauna e instituição de depósito;
- " Carta de recebimento das instituições de depósito com número de tombo de cada exemplar;
- " Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
- Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias. E respectivo anexo digital;

Impressa: 03/06/2019 11:32:34

Página:3de4





Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais Autorização Ambiental

Nº 51136

Validade 03/06/2020

Protocolo 157313959

- Parâmetros de riqueza e abundância das espécies registradas durante os estudos;
- " Índices de eficiência amostral e de diversidade, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade da região em cada unidade amostral;
- " O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;
- 7. Não é Permitido:
- " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- " COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- " COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIÓLÓGICO.
- " PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.
- 8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 03 de junho de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

JOSÉ VOLNE BISOGNIN Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE

Impressa: 03/06/2019 11:32:32

Página: 4 de 4